



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

PORTARIA Nº 003/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe acerca da análise dos recursos interpostos e da classificação final dos candidatos inscritos no processo seletivo para a seleção de Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando ao disposto no item 6.2 e 6.3 do Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado da Política Municipal de Educação Integral, publicado no Diário oficial do Município no dia 09 de abril de 2024, que estabelece as normas e os critérios para a seleção de Educador Social Voluntário.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado dos recursos interpostos e a classificação final dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo da Política Municipal de Educação Integral, realizada pela Comissão Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Os candidatos classificados no número de vagas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha - Ba, no dia 19/04/2024, das 9h às 13h30min, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, previsto no Anexo III do Edital, bem como obter informações acerca do curso de formação.

Art. 3º Seguem anexos à esta Portaria:

I - Anexo I - Resultado dos recursos interpostos; Anexo II - Classificação Final dos Inscritos e Anexo II - Candidatos classificados e cadastro de reserva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carinhanha, Bahia 18 de abril de 2024.

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

Impugnante: ELIZAENE RODRIGUES XAVIER BARBOSA

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Elizaene Rodrigues Xavier Barbosa, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, sob a alegação de que não fora analisada a experiência comprovada na inscrição.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada foi devidamente apreciada e, considerando todos os documentos comprobatórios anexados à inscrição da candidata, delibera-se pelo **deferimento** do recurso.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o recurso interposto foi **DEFERIDO**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)

Impugnante: JENIFFER ALVES DOS SANTOS FERREIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Jeniffer Alves dos Santos Ferreira, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, sob a alegação de que não fora contabilizada a pontuação do certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária de 40h, bem como solicita análise da pontuação correspondente a experiência profissional.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada foi devidamente apreciada e, considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

todos os documentos comprobatórios anexados à inscrição da candidata, delibera-se pelo **deferimento parcial** do recurso, nos termos seguintes:

1. Quanto a alegação de que não fora contabilizada a pontuação do certificado com carga horária de 40h, nos termos do previsto no item 6, inciso III do edital, o curso de aperfeiçoamento deverá ser na área da educação ou a que concorre a vaga, o que não foi comprovado pelos certificados anexados. Portanto, delibera-se pelo **indeferimento**;

2. Quanto a alegação de que não fora devidamente pontuada a experiência profissional da candidata, após a devida comprovação, delibera-se pelo **deferimento**.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o recurso interposto foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)

Impugnante: JULIANA DUQUE COSTA

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Juliana Duque Costa, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, sob a alegação de que não fora apresentada justificativa quanto a classificação e critérios de desempate com demais candidatas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada foi devidamente apreciada e a inscrição da candidata reanalisada. Assim, considerando todos os documentos comprobatórios anexados à inscrição, a candidata comprovou 8 (oito) meses de experiência, o que equivale a 3,33 pontos, mais a pontuação máxima no quesito “curso de aperfeiçoamento”, ou seja, 2 (dois) pontos, não pontuando apenas no critério “pós-graduação”. Então, soma-se a pontuação total de 5,33, ensejando em nova classificação da recorrente, o que torna prejudicada a alegação prevista no recurso.

Assim, delibera-se pelo **indeferimento**.

III - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

Ante o exposto, o recurso interposto foi **INDEFERIDO**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)

Impugnante: MARIA DE JESUS SANTANA SILVA BELÉM

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Maria de Jesus Santana Silva Belém, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, pugnando pelo direito de concorrer à uma vaga para Educador Social de Esporte e Laser, sob o fundamento de que não tinha conhecimento acerca da possibilidade de realizar mais de uma inscrição para eixo temáticos diversos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada foi devidamente apreciada. Assim, informamos que o período de inscrição ocorreu entre os dias 10/04/2024 e 14/04/2024, conforme previsto no Edital, permitindo ao candidato realizar sua inscrição normalmente no eixo temático desejado. Logo, delibera-se pelo **indeferimento**.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o recurso interposto foi **INDEFERIDO**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)

Impugnante: NALANDA DA SILVA NASCIMENTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Nalanda da Silva Nascimento, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, sob a alegação de que não fora analisada a experiência comprovada na inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

II - FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação apresentada foi devidamente apreciada e, considerando todos os documentos comprobatórios anexados à inscrição da candidata, delibera-se pelo **deferimento** do recurso.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o recurso interposto foi **DEFERIDO**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)

Impugnante: ROSECLEIA DE SOUZA FERREIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Rosecleia de Souza Ferreira, contra a publicação da classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para Educador Social Voluntário da Política Municipal de Educação Integral, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de abril de 2024, pugnando pela correção de erro material no seu prenome.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O requerimento apresentado foi devidamente apreciado e a correção do erro material realizada.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o recurso interposto foi **DEFERIDO**.

Carinhanha, Bahia, 18 de abril de 2024.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 001/2024, de 15 de abril de 2024)